



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 01/CMC/16

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS
JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guardados junto à Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.277,82 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão devidamente constituída através da Portaria Normativa nº 95/GP-15, de 01/12/2015.

§ 1º. Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

§ 2º. Para a devida baixa no sistema patrimonial deverá ser observado o valor previsto no *caput* deste artigo, considerando-se a depreciação do período compreendido entre 01/10/2014 até o respectivo mês de aprovação da presente Resolução.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder às baixas, com doação a entidades sem fins lucrativos, localizadas neste município, dos bens constantes nas folhas 400 a 404 (processo administrativo nº 01/CMC/2015-tipo



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

7), que integram a presente Resolução, no valor de R\$ 1.984,94 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3.º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 05 de abril de 2016.

Emílio Júnior Mancuso de Almeida
Presidente C.M.C.

Pedro Antônio Ferrazin
1º Secretário C.M.C.

César Domingos Condack
2ª Secretário C.M.C.